



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O Nº 489/10, de 15 de junho de 2010.

“Abre uns Créditos Especial no valor de até R\$ 4.500,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 552/10, de 15 de junho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescido dos rendimentos, classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0048.1039 – REFORMA/MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE BAIXO CANUDOS

4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec.Própria770..... R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, indicamos parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, no valor de R\$ 4.500,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração